

# ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAA DOS CARAJAS  
Registro de Preços Eletrônico - 106/2024

## Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### LOTE 0001 - ITEM 0001 - SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO (FORMOLIZAÇÃO) DE RESTOS MORTAIS HUMANOS COM O FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA TIPO II E ROUPA MORTUÁRIA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VALTE MIR MIRANDA	04.842.396/0001-75	25/06/2024 - 19:55:40	SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO	NÃO SE APLICA	36	4.421,63	R\$ 159.178,68	Sim
RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	12.992.050/0001-81	25/06/2024 - 18:42:16	serviço	Não se aplica	36	4.421,63	R\$ 159.178,68	Sim
SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	28.554.242/0001-46	25/06/2024 - 19:50:09	SERVIÇO DE RESCONstrução	NÃO SE APLICA	36	4.421,00	R\$ 159.156,00	Sim
S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	07.430.023/0001-85	25/06/2024 - 22:01:25	Maderit / M00	Maderit	36	4.421,63	R\$ 159.178,68	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0002 - SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO (FORMOLIZAÇÃO ) INFANTIL DE RESTOS MORTAIS HUMANOS COM O FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA TIPO II E ROUPA MORTUÁRIA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VALTE MIR MIRANDA	04.842.396/0001-75	12/06/2024 - 12:00:25	SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO	NÃO SE APLICA	20	3.684,51	R\$ 73.690,20	Sim
RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	12.992.050/0001-81	25/06/2024 - 18:42:44	serviço	Não se aplica	20	3.684,51	R\$ 73.690,20	Sim
SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	28.554.242/0001-46	25/06/2024 - 19:50:00	SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO	NÃO SE APLICA	20	3.684,00	R\$ 73.680,00	Sim
S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	07.430.023/0001-85	25/06/2024 - 22:02:45	Maderit / M00	MADERIT	20	3.684,51	R\$ 73.690,20	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0003 - SERVIÇO DE REMOÇÃO E TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS POR VIA TERRESTRE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VALTE MIR MIRANDA	04.842.396/0001-75	12/06/2024 - 12:01:05	SERVIÇO DE REMOÇÃO	NÃO SE APLICA	50.000	6,26	R\$ 313.000,00	Sim
RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	12.992.050/0001-81	25/06/2024 - 18:43:11	serviço	Não se aplica	50.000	6,26	R\$ 313.000,00	Sim
SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	28.554.242/0001-46	25/06/2024 - 19:50:55	SERVIÇO DE REMOÇÃO	NÃO SE APLICA	50.000	6,26	R\$ 313.000,00	Sim
S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	07.430.023/0001-85	25/06/2024 - 22:04:31	Própria	Própria	50.000	6,26	R\$ 313.000,00	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0004 - AGENCIAMENTO ADMINISTRATIVO PARA TRANSLADO DO CORPO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VALTE MIR MIRANDA	04.842.396/0001-75	12/06/2024 - 12:03:26	AGENCIAMENTO ADM PRA TRANSLADO	NÃO SE APLICA	20	1.005,05	R\$ 20.101,00	Sim
RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	12.992.050/0001-81	25/06/2024 - 18:44:09	serviço	Não se aplica	20	1.005,05	R\$ 20.101,00	Sim
SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	28.554.242/0001-46	25/06/2024 - 19:53:07	AGENCIAMENTO ADM PRA TRANSLADO	NÃO SE APLICA	20	1.005,00	R\$ 20.100,00	Sim



S.S.S. ARAUJO FUNERARIA 07.430.023/0001-85 25/06/2024 - 22:06:03 Própria Própria 20 1.005,05 R\$ 20.101,00 Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0005 - Serviços destinado ao Translado Aéreo de Restos Mortais Humanos para os Pacientes do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA, abrangendo o território nacional.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
VALTEMIR MIRANDA	04.842.396/0001-75	25/06/2024 - 19:55:47	SERVIÇO . TRANSL AEREO	NÃO SE APLICA	1	100.000,00	R\$ 100.000,00	Sim
RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	12.992.050/0001-81	25/06/2024 - 18:45:28	serviço	Não se aplica	1	100.000,00	R\$ 100.000,00	Sim
SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	28.554.242/0001-46	25/06/2024 - 19:54:07	SERVIÇO DE TRANSLADO AEREO	NÃO SE APLICA	1	100.000,00	R\$ 100.000,00	Sim
S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	07.430.023/0001-85	25/06/2024 - 22:06:59	Companhia Aérea	Companhia Aérea	1	100.000,00	R\$ 100.000,00	Sim

### Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
VALTEMIR MIRANDA	04.842.396/0001-75	90 dias
RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	12.992.050/0001-81	90 dias
SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	28.554.242/0001-46	90 dias
S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	07.430.023/0001-85	90 dias

Fornecedores divulgados.

Douglas Ferreira Santana  
Pregoeiro

Marcela Pereira Guedes de Assumpção  
Apoio



**ATA FINAL**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAA DOS CARAJAS**  
**Registro de Preços Eletrônico - 106/2024**

**Datas Relevantes**

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
11/06/2024 10:54	12/06/2024 07:59	21/06/2024 07:59	26/06/2024 07:59	26/06/2024 08:00

**Lotes Licitados**

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001		LOTE ÚNICO					
	0001	SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO (FORMOLIZAÇÃO) DE RESTOS MORTAIS HUMANOS COM O FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA TIPO II E ROUPA MORTUÁRIA.	4.421,63	36	SVÇ	Aceito	Menor Preço
	0002	SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO (FORMOLIZAÇÃO) INFANTIL DE RESTOS MORTAIS HUMANOS COM O FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA TIPO II E ROUPA MORTUÁRIA.	3.684,51	20	SVÇ	Aceito	Menor Preço
	0003	SERVIÇO DE REMOÇÃO E TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS POR VIA TERRESTRE	6,26	50.000	Km	Aceito	Menor Preço
	0004	AGENCIAMENTO ADMINISTRATIVO PARA TRANSLADO DO CORPO.	1.005,05	20	SVÇ	Aceito	Menor Preço
	0005	SERVIÇOS DESTINADO AO TRANSLADO AÉREO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS PARA OS PACIENTES DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, ABRANGENDO O TERRITÓRIO NACIONAL.	100.000,00	1	UND	Aceito	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	665.969,88				

**Documentos Anexados ao Processo**

Data	Documento
11/06/2024 - 10:54	<a href="#">Edital_servicos_funerarios_FMS_assinado.pdf</a>

**Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro**

Data	Assunto	Frase
26/06/2024 - 08:41:32	Documentos solicitados para o processo 106/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 106/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/06/2024 - 09:09:18	Documentos solicitados para o processo 106/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 106/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/06/2024 - 10:04:23		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 106/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/06/2024 - 10:49:54	Documentos solicitados para o processo 106/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 106/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/06/2024 - 11:38:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 106/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/06/2024 - 12:16:19	Documentos solicitados para o processo 106/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 106/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



26/06/2024 - 13:08:30

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 106/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

26/06/2024 - 13:18:51

Documentos solicitados para o processo 106/2024

Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 106/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

**S.S.S. ARAUJO FUNERARIA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.430.023/0001-85 - Endereço: Travessa Lindolfo Aranha - CEP: 68371385 - UF: PA - Município: Altamira - Telefone: (93) 3515-4363**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE ÚNICO					
	0001	SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO (FORMOLIZAÇÃO) DE RESTOS MORTAIS HUMANOS COM O FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA TIPO II E ROUPA MORTUÁRIA.	Maderit / M00	Maderit	36 SVÇ	4.421,63	159.178,68
	0002	SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO (FORMOLIZAÇÃO ) INFANTIL DE RESTOS MORTAIS HUMANOS COM O FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA TIPO II E ROUPA MORTUÁRIA.	Maderit / M00	MADERIT	20 SVÇ	3.500,00	70.000,00
	0003	SERVIÇO DE REMOÇÃO E TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS POR VIA TERRESTRE	Própria	Própria	50.000 Km	6,26	313.000,00
	0004	AGENCIAMENTO ADMINISTRATIVO PARA TRANSLADO DO CORPO.	Própria	Própria	20 SVÇ	1.005,05	20.101,00
	0005	Serviços destinado ao Translado Aéreo de Restos Mortais Humanos para os Pacientes do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, abrangendo o território nacional.	Companhia Aérea	Companhia Aérea	1 UND	100.000,00	100.000,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 662.279,68
						<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>	<b>R\$ 662.279,68</b>

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### LOTE 0001 - ITEM 0001 - SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO (FORMOLIZAÇÃO) DE RESTOS MORTAIS HUMANOS COM O FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA TIPO II E ROUPA MORTUÁRIA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
VALTE MIR MIRANDA	04.842.396/0001-75	25/06/2024 - 19:55:40	SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO	NÃO SE APLICA	36	R\$4.421,63	R\$ 159.178,68	Sim
RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	12.992.050/0001-81	25/06/2024 - 18:42:16	serviço	Não se aplica	36	R\$4.421,63	R\$ 159.178,68	Sim
SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	28.554.242/0001-46	25/06/2024 - 19:50:09	SERVIÇO DE RESCONstrução	NÃO SE APLICA	36	R\$4.421,00	R\$ 159.156,00	Sim
S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	07.430.023/0001-85	25/06/2024 - 22:01:25	Maderit / M00	Maderit	36	R\$4.421,63	R\$ 159.178,68	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0002 - SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO (FORMOLIZAÇÃO ) INFANTIL DE RESTOS MORTAIS HUMANOS COM O FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA TIPO II E ROUPA MORTUÁRIA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

Página 2 de 30



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/06/2024 às 14:23:05.  
Código verificador: 941359



VALTEMIR MIRANDA	04.842.396/0001-75	12/06/2024 - 12:00:25	SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO	NÃO SE APLICA	20	R\$3.684,51	R\$ 73.690,20	Sim
RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	12.992.050/0001-81	25/06/2024 - 18:42:44	serviço	Não se aplica	20	R\$3.684,51	R\$ 73.690,20	Sim
SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	28.554.242/0001-46	25/06/2024 - 19:50:00	SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO	NÃO SE APLICA	20	R\$3.684,00	R\$ 73.680,00	Sim
S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	07.430.023/0001-85	25/06/2024 - 22:02:45	Maderit / M00	MADERIT	20	R\$3.684,51	R\$ 73.690,20	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0003 - SERVIÇO DE REMOÇÃO E TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS POR VIA TERRESTRE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VALTEMIR MIRANDA	04.842.396/0001-75	12/06/2024 - 12:01:05	SERVIÇO DE REMOÇÃO	NÃO SE APLICA	50.000	R\$6,26	R\$ 313.000,00	Sim
RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	12.992.050/0001-81	25/06/2024 - 18:43:11	serviço	Não se aplica	50.000	R\$6,26	R\$ 313.000,00	Sim
SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	28.554.242/0001-46	25/06/2024 - 19:50:55	SERVIÇO DE REMOÇÃO	NÃO SE APLICA	50.000	R\$6,26	R\$ 313.000,00	Sim
S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	07.430.023/0001-85	25/06/2024 - 22:04:31	Própria	Própria	50.000	R\$6,26	R\$ 313.000,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0004 - AGENCIAMENTO ADMINISTRATIVO PARA TRANSLADO DO CORPO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VALTEMIR MIRANDA	04.842.396/0001-75	12/06/2024 - 12:03:26	AGENCIAMENTO ADM PRA TRANSLADO	NÃO SE APLICA	20	R\$1.005,05	R\$ 20.101,00	Sim
RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	12.992.050/0001-81	25/06/2024 - 18:44:09	serviço	Não se aplica	20	R\$1.005,05	R\$ 20.101,00	Sim
SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	28.554.242/0001-46	25/06/2024 - 19:53:07	AGENCIAMENTO ADM PRA TRANSLADO	NÃO SE APLICA	20	R\$1.005,00	R\$ 20.100,00	Sim
S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	07.430.023/0001-85	25/06/2024 - 22:06:03	Própria	Própria	20	R\$1.005,05	R\$ 20.101,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0005 - Serviços destinado ao Translado Aéreo de Restos Mortais Humanos para os Pacientes do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA, abrangendo o território nacional.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VALTEMIR MIRANDA	04.842.396/0001-75	25/06/2024 - 19:55:47	SERVIÇO TRANSL AEREO	NÃO SE APLICA	1	R\$100.000,00	R\$ 100.000,00	Sim
RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	12.992.050/0001-81	25/06/2024 - 18:45:28	serviço	Não se aplica	1	R\$100.000,00	R\$ 100.000,00	Sim
SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	28.554.242/0001-46	25/06/2024 - 19:54:07	SERVIÇO DE TRANSLADO AEREO	NÃO SE APLICA	1	R\$100.000,00	R\$ 100.000,00	Sim
S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	07.430.023/0001-85	25/06/2024 - 22:06:59	Companhia Aérea	Companhia Aérea	1	R\$100.000,00	R\$ 100.000,00	Sim

### Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
VALTEMIR MIRANDA	04.842.396/0001-75	90 dias
RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	12.992.050/0001-81	90 dias
SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	28.554.242/0001-46	90 dias
S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	07.430.023/0001-85	90 dias

### Lances Enviados

#### LOTE 0001 - ITEM 0001 - SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO (FORMOLIZAÇÃO) DE RESTOS MORTAIS HUMANOS COM O FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA TIPO II E ROUPA MORTUÁRIA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



25/06/2024 - 18:42:16	4.421,63 (proposta)	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
25/06/2024 - 19:50:09	4.421,00 (proposta)	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
25/06/2024 - 19:55:40	4.421,63 (proposta)	04.842.396/0001-75 - VALTEMIR MIRANDA	Válido
25/06/2024 - 22:01:25	4.421,63 (proposta)	07.430.023/0001-85 - S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	Válido
26/06/2024 - 08:01:42	4.419,00	04.842.396/0001-75 - VALTEMIR MIRANDA	Válido
26/06/2024 - 08:04:50	4.418,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:05:03	4.417,00	04.842.396/0001-75 - VALTEMIR MIRANDA	Válido
26/06/2024 - 08:05:52	4.400,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:06:09	4.399,00	04.842.396/0001-75 - VALTEMIR MIRANDA	Válido
26/06/2024 - 08:06:59	4.398,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45



26/06/2024 - 08:07:07	4.390,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:07:37	4.350,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:07:57	4.300,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:08:45	4.200,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:09:25	4.100,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:09:50	4.050,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45



26/06/2024 - 08:10:20

4.000,00 12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES

Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09

26/06/2024 - 08:10:45

3.900,00 28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI

Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45

26/06/2024 - 08:11:09

3.800,00 12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES

Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09

26/06/2024 - 08:11:30

3.700,00 28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI

Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45

26/06/2024 - 08:11:48

3.600,00 12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES

Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09

26/06/2024 - 08:12:25

3.500,00 28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI

Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45



26/06/2024 - 08:12:59	3.400,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:13:36	3.300,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:14:02	3.200,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:14:10	3.100,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:14:58	3.000,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:15:23	2.900,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45



26/06/2024 - 08:15:48

2.800,00 12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO  
CAMPOS GONCALVES

Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09

26/06/2024 - 08:16:23

2.600,00 28.554.242/0001-46 - SOUSA  
SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI

Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45

26/06/2024 - 08:17:32

2.652,60 12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO  
CAMPOS GONCALVES

Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09

### LOTE 0001 - ITEM 0002 - SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO (FORMOLIZAÇÃO) INFANTIL DE RESTOS MORTAIS HUMANOS COM O FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA TIPO II E ROUPA MORTUÁRIA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/06/2024 - 12:00:25	3.684,51 (proposta)	04.842.396/0001-75 - VALTEMIR MIRANDA	Válido
25/06/2024 - 18:42:44	3.684,51 (proposta)	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
25/06/2024 - 19:50:00	3.684,00 (proposta)	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
25/06/2024 - 22:02:45	3.684,51 (proposta)	07.430.023/0001-85 - S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	Válido
26/06/2024 - 08:01:50	3.683,00	04.842.396/0001-75 - VALTEMIR MIRANDA	Válido



26/06/2024 - 08:05:00	3.682,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:05:10	3.681,00	04.842.396/0001-75 - VALTE MIRANDA	Válido
26/06/2024 - 08:06:02	3.680,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:06:21	3.679,00	04.842.396/0001-75 - VALTE MIRANDA	Válido
26/06/2024 - 08:06:55	3.670,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:07:16	3.660,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45



26/06/2024 - 08:08:03	3.600,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumprir a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumprir a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:08:09	3.500,00	07.430.023/0001-85 - S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	Válido
26/06/2024 - 08:08:32	3.450,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumprir a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumprir a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:08:51	3.400,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:09:30	3.300,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumprir a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumprir a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:09:55	3.200,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45



26/06/2024 - 08:10:26	3.100,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:10:52	3.000,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:11:16	2.900,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:11:37	2.850,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:11:55	2.800,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:12:32	2.700,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45



26/06/2024 - 08:13:06

2.600,00 12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES

Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09

26/06/2024 - 08:13:29

2.500,00 28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI

Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45

26/06/2024 - 08:14:08

2.400,00 12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES

Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09

26/06/2024 - 08:14:17

2.300,00 28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI

Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45

26/06/2024 - 08:15:09

2.200,00 12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES

Cancelado - 26/06/2024 08:18:01

26/06/2024 - 08:15:30

2.100,00 28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI

Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45

26/06/2024 - 08:21:35

2.209,80 12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES

Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09

## LOTE 0001 - ITEM 0003 - SERVIÇO DE REMOÇÃO E TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS POR VIA TERRESTRE

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/06/2024 - 12:01:05	6,26 (proposta)	04.842.396/0001-75 - VALTEMIR MIRANDA	Válido



25/06/2024 - 18:43:11

6,26 (proposta) 12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES

Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09

25/06/2024 - 19:50:55

6,26 (proposta) 28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI

Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45

25/06/2024 - 22:04:31

6,26 (proposta) 07.430.023/0001-85 - S.S.S. ARAUJO FUNERARIA

Válido

26/06/2024 - 08:08:57

5,26 28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI

Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45

26/06/2024 - 08:13:32

4,26 12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES

Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09

26/06/2024 - 08:13:50

3,26 28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI

Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45

#### LOTE 0001 - ITEM 0004 - AGENCIAMENTO ADMINISTRATIVO PARA TRANSLADO DO CORPO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/06/2024 - 12:03:26	1.005,05 (proposta)	04.842.396/0001-75 - VALTE MIRANDA	Válido
25/06/2024 - 18:44:09	1.005,05 (proposta)	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
25/06/2024 - 19:53:07	1.005,00 (proposta)	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
25/06/2024 - 22:06:03	1.005,05 (proposta)	07.430.023/0001-85 - S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	Válido



26/06/2024 - 08:02:01	1.004,00	04.842.396/0001-75 - VALTE MIRANDA	Válido
26/06/2024 - 08:05:20	1.003,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:06:15	1.002,00	04.842.396/0001-75 - VALTE MIRANDA	Válido
26/06/2024 - 08:07:23	1.001,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:08:10	1.000,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:09:04	990,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:10:03	980,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:10:31	970,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45



26/06/2024 - 08:10:43	960,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:10:59	950,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:11:31	940,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:11:45	939,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:12:16	938,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:12:48	937,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45



26/06/2024 - 08:13:44

936,00 12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES

Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09

26/06/2024 - 08:13:56

935,00 28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI

Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45

26/06/2024 - 08:14:25

934,00 12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES

Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09

26/06/2024 - 08:15:06

933,00 28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI

Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45

26/06/2024 - 08:15:33

932,00 12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES

Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09

26/06/2024 - 08:15:46

931,00 28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI

Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45



26/06/2024 - 08:16:29	930,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:17:20	929,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:18:37	928,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:20:00	927,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:20:08	926,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:20:17	925,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45



26/06/2024 - 08:21:04	924,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:21:45	923,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:22:01	922,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:22:27	921,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:23:03	920,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:23:42	919,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45



26/06/2024 - 08:24:28	918,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:24:48	915,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:25:29	914,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:26:00	913,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:26:52	912,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:27:20	910,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45



26/06/2024 - 08:27:49	900,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:28:18	890,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:28:37	700,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:28:59	690,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:29:28	602,40	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:29:40	601,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45

**LOTE 0001 - ITEM 0005 - Serviços destinado ao Translado Aéreo de Restos Mortais Humanos para os Pacientes do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA, abrangendo o território nacional.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



25/06/2024 - 18:45:28	100.000,00 (proposta)	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
25/06/2024 - 19:54:07	100.000,00 (proposta)	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
25/06/2024 - 19:55:47	100.000,00 (proposta)	04.842.396/0001-75 - VALTE MIR MIRANDA	Válido
25/06/2024 - 22:06:59	100.000,00 (proposta)	07.430.023/0001-85 - S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	Válido
26/06/2024 - 08:06:18	99.900,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:07:30	99.800,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:08:24	99.000,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:09:10	98.000,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45



26/06/2024 - 08:10:09	97.000,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:10:38	96.000,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:11:39	95.000,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:11:54	94.000,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:12:24	93.000,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:12:55	92.000,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45



26/06/2024 - 08:13:52	91.000,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:14:03	90.000,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:14:58	89.000,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:15:37	88.000,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:16:39	87.000,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:17:30	85.000,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45



26/06/2024 - 08:18:46	84.000,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumprir a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumprir a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:20:08	83.000,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:20:15	82.000,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumprir a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumprir a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:20:26	81.000,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:21:10	80.000,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumprir a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumprir a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:21:51	79.000,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45



26/06/2024 - 08:22:08	78.000,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:22:33	77.000,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:22:57	76.000,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:23:49	75.000,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:24:41	74.000,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:24:54	73.000,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45



26/06/2024 - 08:25:35	72.000,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:26:06	71.000,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:26:57	70.000,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:27:28	69.000,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:27:58	65.000,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:28:28	64.000,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45



26/06/2024 - 08:28:44	62.000,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:29:06	61.000,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:29:36	60.000,00	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Cancelado - A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital. 26/06/2024 10:49:09
26/06/2024 - 08:29:46	59.000,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45
26/06/2024 - 08:31:10	58.000,00	28.554.242/0001-46 - SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Cancelado - A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat. 26/06/2024 09:06:45

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001a	26/06/2024 - 10:04:23	12.992.050/0001-81 - RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	<a href="#">Documentação.zip</a>
0001a	26/06/2024 - 11:38:13	07.430.023/0001-85 - S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	<a href="#">1_Habilitação Jurídica.zip</a>
0001a	26/06/2024 - 11:38:13	07.430.023/0001-85 - S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	<a href="#">2_Regularidade Fiscal e Trabalhista.zip</a>
0001a	26/06/2024 - 11:38:13	07.430.023/0001-85 - S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	<a href="#">3_Qualificação Econômica.zip</a>
0001a	26/06/2024 - 11:38:13	07.430.023/0001-85 - S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	<a href="#">4_Qualificação Técnica.zip</a>
0001a	26/06/2024 - 11:38:13	07.430.023/0001-85 - S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	<a href="#">5_Declarações.zip</a>
0001a	26/06/2024 - 11:38:13	07.430.023/0001-85 - S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	<a href="#">6_Proposta.zip</a>
0001a	26/06/2024 - 13:08:30	07.430.023/0001-85 - S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	<a href="#">CONTRATO Nº20249200 P.F. Nº 9-2023-00033 URNAS - FMS - assinado.pdf</a>

## Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
26/06/2024 - 09:06:45	SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	28.554.242/0001-46	Item 0001 - SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO (FORMOLIZAÇÃO) DE RESTOS MORTAIS HUMANOS COM O FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA TIPO II E ROUPA MORTUÁRIA.

Desclassificação: A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat.



26/06/2024 - 09:06:45	SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	28.554.242/0001-46	Item 0002 - SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO (FORMOLIZAÇÃO ) INFANTIL DE RESTOS MORTAIS HUMANOS COM O FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA TIPO II E ROUPA MORTUÁRIA.
Desclassificação: A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat.			
26/06/2024 - 09:06:45	SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	28.554.242/0001-46	Item 0003 - SERVIÇO DE REMOÇÃO E TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS POR VIA TERRESTRE
Desclassificação: A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat.			
26/06/2024 - 09:06:45	SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	28.554.242/0001-46	Item 0004 - AGENCIAMENTO ADMINISTRATIVO PARA TRANSLADO DO CORPO.
Desclassificação: A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat.			
26/06/2024 - 09:06:45	SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	28.554.242/0001-46	Item 0005 - Serviços destinado ao Translado Aéreo de Restos Mortais Humanos para os Pacientes do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA, abrangendo o território nacional.
Desclassificação: A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat.			
26/06/2024 - 10:49:09	RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	12.992.050/0001-81	Abrangendo todo o processo

A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital.

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
26/06/2024 - 14:21	--	--

## Classificação Parcial

### LOTE 0001

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação <sup>1</sup>	Valor Global
1º	SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	28.554.242/0001-46	Desclassificado	368.620,00
2º	RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	12.992.050/0001-81	Desclassificado	424.737,60
3º	S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	07.430.023/0001-85	Arrematante	662.279,68
4º	VALTE MIRANDA	04.842.396/0001-75	Classificado	664.984,00

<sup>1</sup> Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

## Chat

Data	Apelido	Frase
26/06/2024 - 08:00:08	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
26/06/2024 - 08:00:40	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
26/06/2024 - 08:00:40	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
26/06/2024 - 08:00:40	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
26/06/2024 - 08:00:40	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
26/06/2024 - 08:00:43	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
26/06/2024 - 08:00:43	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/06/2024 - 08:16:14	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 2.200,00 para o item 0002 do lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
26/06/2024 - 08:18:01	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 2.200,00 para o item 0002 do lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
26/06/2024 - 08:33:11	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
26/06/2024 - 08:34:59	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 368.620,00.
26/06/2024 - 08:35:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 26/06/2024 às 08:36.



26/06/2024 - 08:36:21	Pregoeiro	Alerta a todas as licitantes que conforme mencionado no item 14.1 do termo de referência, anexo I, do edital, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) relativo as passagens aéreas, será bloqueado, logo, qualquer lance aplicado no referido item será desconsiderado para fins de execução contratual.
26/06/2024 - 08:41:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 09:41 do dia 26/06/2024.
26/06/2024 - 08:41:32	Sistema	Motivo: Solicito a empresa vencedora que apresente os documentos de habilitação ou se manifeste acerca do envio, sob pena de inabilitação.
26/06/2024 - 09:04:18	F. SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI	Documentação Lote 0001: PREGOEIRO DEVIDO TERMOS BAIXADO MUITO NO VALOR DO AEREO, NÃO VAMOS CONSEGUIR ATENDER, PEDIMOS DESISTENCIA DO PROCESSO.
26/06/2024 - 09:05:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI no lote 0001.
26/06/2024 - 09:05:50	Sistema	Motivo: A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat.
26/06/2024 - 09:06:45	Sistema	O fornecedor SOUSA SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
26/06/2024 - 09:06:45	Sistema	Motivo: A licitante pediu desistência do item, expressamente, via chat.
26/06/2024 - 09:06:45	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES com lance de R\$ 424.737,60.
26/06/2024 - 09:09:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:09 do dia 26/06/2024.
26/06/2024 - 09:09:18	Sistema	Motivo: Solicito a empresa vencedora que apresente os documentos de habilitação ou se manifeste acerca do envio, sob pena de inabilitação.
26/06/2024 - 09:11:12	F. RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Documentação Lote 0001: Sr. Pregoeiro (a) iremos enviar a documentação dentro do prazo estimado.
26/06/2024 - 09:13:59	F. RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES	Documentação Lote 0001: Prezado Sr. Pregoeiro (a), bom dia! Todos os itens arrematados já estão com valor mínimo.
26/06/2024 - 10:04:23	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
26/06/2024 - 10:49:09	Sistema	O fornecedor RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES foi inabilitado no processo.
26/06/2024 - 10:49:09	Sistema	Motivo: A empresa resta inabilitada do certame devido não cumprir com os itens de relevância técnica e financeira, vez que o edital através da cláusula 12.7, a), III, solicita a apresentação de atestados que contemple a execução prévia de cinquenta por cento da quantidade licitada dos itens nº 1, 2, 3 e 5, todavia, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, sem explicitar os quantitativos de serviços prestados e pela descrição dos atestados entende-se ser referentes a um único serviço funerário completo, apresentando em anexo duas notas fiscais que entende-se ser referentes aos atestados, cujo valor total também entende-se ser de um único serviço funerário completo, totalizando dois serviços prestados, o que não contempla os quantitativos exigidos no edital, ademais, embora tenha apresentado contrato com o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com quantidades superiores, o contrato não serve para comprovar capacidade técnica, pois, se trata de documento... (CONTINUA)
26/06/2024 - 10:49:09	Sistema	(CONT. 1) que antecede a prestação dos serviços e as quantidades contratadas nem sempre são as efetivamente fornecidas. Ainda, a empresa descumpra a cláusula 12.7, c) do edital, vez que não apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, assim como descumpra a cláusula 12.9, a) do edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, porém, a empresa não apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, apresentando somente o livro diário de 2023 e balanços patrimoniais de 2021 e 2022. Face a todo o exposto, a empresa resta inabilitada por descumprir as cláusulas 12.7, a), III, 12.7, c) e 12.9, a) todas do edital.
26/06/2024 - 10:49:09	Sistema	O fornecedor RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
26/06/2024 - 10:49:09	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante S.S.S. ARAUJO FUNERARIA com lance de R\$ 662.279,68.
26/06/2024 - 10:49:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:50 do dia 26/06/2024.
26/06/2024 - 10:49:55	Sistema	Motivo: Solicito a empresa vencedora que apresente os documentos de habilitação ou se manifeste acerca do envio, sob pena de inabilitação.
26/06/2024 - 11:38:13	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
26/06/2024 - 12:16:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 26/06/2024.
26/06/2024 - 12:16:19	Sistema	Motivo: Em análise aos documentos apresentados, especialmente aos atestados de capacidade técnica emitidos pelo Município Uruará e o contrato nº 20249200 do mesmo município, que deu origem aos atestados, tem-se que no contrato apresentado pela própria licitante não existe qualquer discriminação de serviço de transporte aéreo, inclusive o serviço de traslado existente no item 30 do contrato é claro ao estabelecer a unidade de medida como automóvel fúnebre, assim, a grosso modo, os serviços de transporte aéreo não poderiam ser prestados sem o devido lastro contratual, contudo, considerando a prerrogativa da administração pública em alterar os contratos administrativos e considerando poder ter ocorrido uma alteração contratual que ensejou na inserção de item ao contrato, solicito, via diligência, com fundamento na cláusula 12.10, r) do edital, que a empresa apresente no prazo de sessenta minutos, os seguintes documentos: (I) alterações contratuais que ensejaram... (CONTINUA)
26/06/2024 - 12:16:19	Sistema	(CONT. 1) na inserção do transporte aéreo ao contrato ou contrato que possua o serviço e (II) Notas fiscais da prestação de serviços de transporte aéreo.
26/06/2024 - 13:06:59	F. S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	Documentação Lote 0001: O item 13 do contrato contempla o traslado aéreo. Conforme Vossa Senhoria pode constatar, caso seja necessário o envio de notas fiscais solicito dilação de prazo para gerar as notas no site da prefeitura.
26/06/2024 - 13:08:00	Pregoeiro	Favor informar em qual item do contrato consta o serviço de traslado aéreo
26/06/2024 - 13:08:26	F. S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	Documentação Lote 0001: Anexo novamente o contrato que já foi enviado ao sistema, além do item 13, temos o item 1 que também tem o traslado aéreo.
26/06/2024 - 13:08:30	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
26/06/2024 - 13:10:45	F. S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	Documentação Lote 0001: Item 1 e 13 do contrato prevê o traslado aéreo.
26/06/2024 - 13:12:34	F. S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	Documentação Lote 0001: Caso Vossa Senhoria tenha dúvidas, conforme previsto em Lei pode realizar diligências junto a Prefeitura que emitiu os atestados e tem fé pública.
26/06/2024 - 13:14:17	Pregoeiro	As diligências estão sendo realizadas no presente momento e fora solicitado diretamente a empresa licitante a apresentação das notas fiscais referente aos serviços de traslado aéreo mencionado no atestado de capacidade técnica.
26/06/2024 - 13:15:07	Pregoeiro	Ademais, sobre a emissão de notas fiscais, se o serviço foi efetivamente prestado conforme atestado, as notas fiscais já existem, não necessitando de qualquer emissão no momento.



26/06/2024 - 13:18:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 13:48 do dia 26/06/2024.
26/06/2024 - 13:18:51	Sistema	Motivo: Concedo trinta minutos complementares para que a empresa apresente as notas fiscais de prestação dos serviços, contemplando os serviços de traslado aéreo, necessárias para quantificar o serviço prestado.
26/06/2024 - 13:32:42	F. S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	Documentação Lote 0001: Os serviços prestados de traslado aéreo foram realizados dentro do mês de junho, portanto a nota fiscal só vai ser emitida no início de julho como rege o contrato e a Lei. Posso solicitar a prefeitura de Uruará documento comprobatórios.
26/06/2024 - 13:33:38	F. S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	Documentação Lote 0001: Caso vossa senhoria entenda o contrato da minha argumentação deixo registrado conforme a Lei nº 14.133/2021, a minha intenção de recurso o qual não pode ser negado pela Lei.
26/06/2024 - 13:36:44	F. S.S.S. ARAUJO FUNERARIA	Documentação Lote 0001: Caso vossa senhoria entenda ao contrário da minha argumentação deixo registrado conforme a Lei nº 14.133/2021, a minha intenção de recurso o qual não pode ser negado conforme prevê a mesma.
26/06/2024 - 13:59:22	Pregoeiro	Embora a licitante tenha-se quedado inerte ao apresentar notas fiscais de serviços ao qual afirma ter prestado, como dever de diligência da administração pública, buscando a verdade real dos fatos, a própria autoridade condutora do certame, consultou o portal da transparência do Município de Uruará, link: <a href="https://www.governotransparente.com.br/transparencia/45949488/consultarpagfornecedor?ano7credor108665datainfoMTlwMjQwNjI2">https://www.governotransparente.com.br/transparencia/45949488/consultarpagfornecedor?ano7credor108665datainfoMTlwMjQwNjI2</a> e restou constatado que a empresa já liquidou parcialmente o referido contrato, sendo medidos itens de serviços funerários com fornecimento de urna a usuário do SUS, em óbito fora do domicílio, o que se pressupõe o fornecimento do traslado aéreo, conforme a própria descrição dos itens do contrato aponta, sanando assim qualquer falha acerca do atestado apresentado.
26/06/2024 - 14:00:18	Pregoeiro	<a href="https://www.governotransparente.com.br/transparencia/45949488/consultarpagfornecedor?ano7credor108665datainfoMTlwMjQwNjI2">https://www.governotransparente.com.br/transparencia/45949488/consultarpagfornecedor?ano7credor108665datainfoMTlwMjQwNjI2</a>
26/06/2024 - 14:01:17	Pregoeiro	Inserido nos autos link para consulta.
26/06/2024 - 14:01:23	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S.S.S. ARAUJO FUNERARIA.
26/06/2024 - 14:01:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 26/06/2024 às 14:21.
26/06/2024 - 14:22:49	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Douglas Ferreira Santana

Pregoeiro

Marcela Pereira Guedes de Assumpção

Apoio

